



---

# MANUAL DE EMENDAS PARLAMENTARES:

## **Elaboração e Execução 2023**

---

Subsecretaria de  
Relações Institucionais

**Juiz de Fora**  
Secretaria de Governo





**Maria Margarida Martins Salomão**

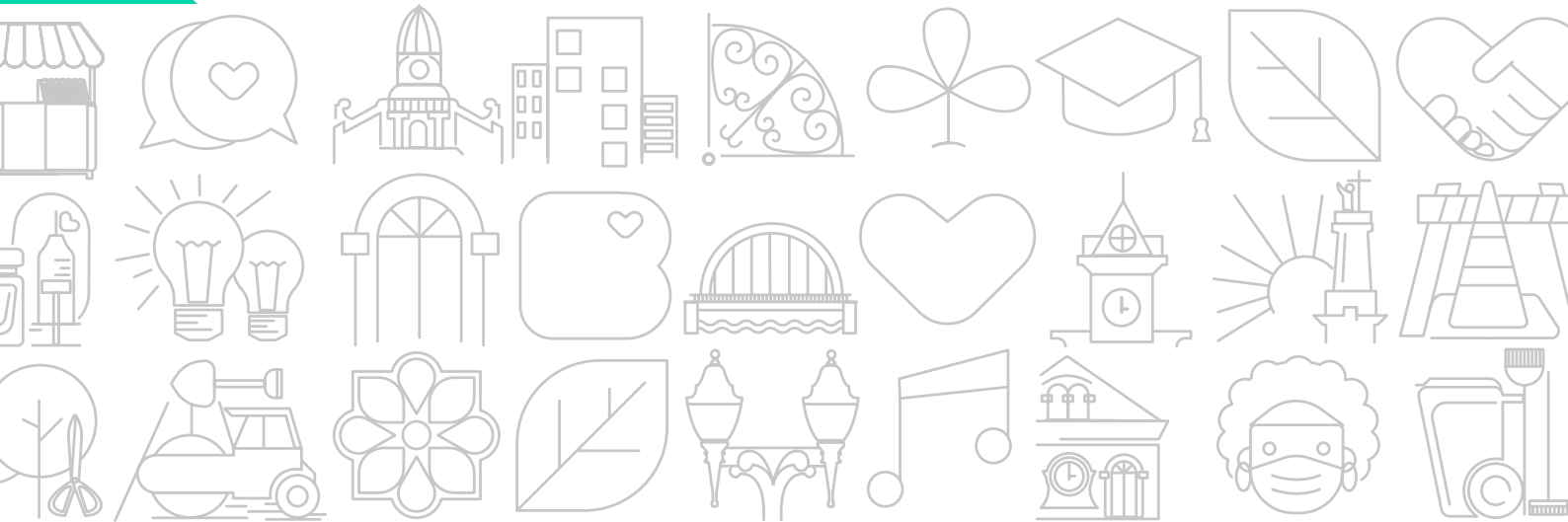
*Prefeita*

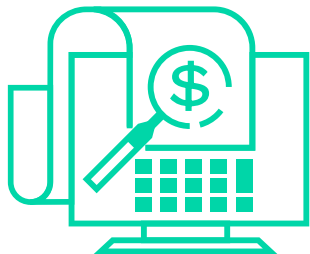
**Cidinha Louzada**

*Secretária de Governo*

**Taiandre Nunes Cardozo**

*Subsecretária de Relações Institucionais*





# SUMÁRIO

Pag. 6 .....	<b>Apresentação</b>
Pag. 7 .....	<b>1. Da base legal das Emendas Parlamentares ao Orçamento;</b>
Pag. 7 .....	<b>2. Das Indicações de Emendas Parlamentares ao Orçamento Anual;</b>
Pag. 9 .....	<b>3. Das Indicações das Emendas Parlamentares para organizações de sociedade civil e para ações e serviços de assistência social;</b>
Pag. 10 .....	<b>4. Orientações quanto a escrita do Plano De Trabalho;</b>
Pag. 10 .....	<b>5. Dos impedimentos legais e técnicos das emendas;</b>
Pag. 14 .....	<b>6. Dos procedimentos e prazos;</b>
Pag. 15 .....	<b>7. Do processo de execução das emendas parlamentares;</b>
Pag. 16 .....	<b>Anexo Único</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Catálogo de ações selecionadas para receberem indicações de emendas parlamentares;</li><li>• Modelo de formulário de plano de trabalho.</li></ul>



# APRESENTAÇÃO

## Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Apresentamos a Vossas Senhorias o Manual de Emendas Parlamentares, elaborado pela Secretaria de Governo (SG), com vistas a contribuir na elaboração e indicação de emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual (LOA) para o ano de 2023.

Reconhecendo o desempenho deste legislativo na definição das prioridades para a destinação dos recursos públicos por meio das emendas parlamentares, as quais se tornaram impositivas após alteração da Lei Orgânica em 2019, a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, empenhada em aproximar, ainda mais, os poderes executivo e legislativo, propôs-se à formatação deste Manual acreditando que as iniciativas propostas são de suma importância para a população.

Para o ano de 2023, chegamos ao maior orçamento da história deste Município e cada vereador(a) terá um montante expressivo para direcionar aos programas e ações que estão listados no anexo deste Manual, os quais certamente estão em consonância com as prioridades de ambos os poderes. Para além, o presente Manual traz orientações sobre os principais procedimentos técnicos para a operacionalização das emendas municipais 2023.

Reafirmamos o compromisso da nossa administração ao dialogar com o legislativo para assegurar a efetividade na aplicação de recursos, permitindo, assim, uma ação coordenada.

**Margarida Salomão**

*Prefeita de Juiz de Fora*



# 1. DA BASE LEGAL DAS EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO

A execução orçamentária e financeira das programações para emendas individuais tornou-se obrigatória no plano federal, bem como, a destinação de 50% (cinquenta por cento) do valor total destas ações e serviços públicos de saúde, com base na emenda constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, que altera os art. 165, 166 e 198 da Constituição Federal.

No Estado de Minas Gerais, também foi promulgada a emenda constitucional nº 96, de 26 de julho de 2018, em consenso com a emenda constitucional nº 86 de 17 de março de 2015, a qual dá caráter impositivo às emendas parlamentares, tal como, determina que 50% (cinquenta por cento) dos recursos sejam destinados as ações e serviços públicos de saúde.

Em Juiz de Fora, as emendas parlamentares estão definidas na Lei Orgânica do Município, em seu Art. 58, § 6º:

*§ 6º As emendas individuais apresentadas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual, denominadas emendas parlamentares individuais, serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo de execução orçamentária e financeira obrigatórias, destinando-se o mínimo de 50% (cinquenta por cento) deste limite às ações e serviços públicos de saúde. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 010/2019)*

Bem como também na Lei de Diretrizes Orçamentária (2023), que dispõe sobre o Orçamento Fiscal de 2023, por sua vez, também trata do assunto e fixa o valor de R\$ 28.411.536,00 (vinte e oito milhões, quatrocentos e onze mil e quinhentos e trinta e seis reais) destinado às emendas parlamentares em 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista para o ano de 2023.

## 2. DAS INDICAÇÕES DE EMENDAS PARLAMENTARES AO ORÇAMENTO ANUAL

O Projeto de Lei Orçamentária Anual – 2023, consigna a destinação de recursos para as emendas parlamentares individuais.

**Execução Direta:** realizada por órgãos e entidades do Município.

**Execução Indireta:** realizada por meio de parceria entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil.

**Para execução das emendas, deverão ser observadas as seguintes normas:**



- a) o valor individual para cada vereador é de R\$ 1.495.344,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco e trezentos e quarenta e quatro reais).
- b) do valor disponível para cada vereador, o mínimo de 50% (cinquenta por cento), deverá, obrigatoriamente, ser indicado para ações e serviços públicos de saúde. O saldo remanescente poderá ser indicado nas áreas relacionadas no Catálogo de Ações deste Manual;
- c) é vedada a destinação de emendas parlamentares para pagamento de pessoal ou encargos sociais e trabalhistas dos Órgãos da Administração Direta, ou qualquer outra despesa de natureza continuada;
- d) as emendas parlamentares devem ser direcionadas para custeio e/ou investimentos relacionados aos Programas e Ações constantes no Catálogo de Ações deste Manual;

**Despesas Correntes – Custeio:** que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. São aqueles aplicados nas despesas com contratos de prestação de serviços, aquisição de materiais de consumo.

**Despesas de Capital – Investimento:** que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. São recursos aplicados no patrimônio, tais como obras, construções, instalações e aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

- e) As emendas parlamentares impositivas deverão seguir os limites dos valores indicados pelo decreto publicado pela Prefeitura Municipal de Juiz de Fora.
- f) condições para aquisição de veículos:
  - A indicação para aquisição de veículo somente poderá ocorrer para atendimento às atividades fins do órgão da administração pública municipal ou, no caso de indicação para Organização da Sociedade Civil (OSC), em cumprimento ao estabelecido no plano de trabalho;
  - O valor da emenda parlamentar destinado à aquisição de veículo deverá ser suficiente para a contratação de seu seguro total, bem como o pagamento do licenciamento e do IPVA do ano corrente;
  - Em observância aos princípios da Administração Pública expressos no Art. 37 da Constituição Federal, especialmente a publicidade e transparência, todos os veículos objetos de parcerias celebradas pelo Município, antes de serem utilizados, deverão ser plotados, em conformidade com as normas e padrões da Secretaria Municipal de Governo;
- g) valores mínimos para investimento:
  - Os valores das emendas individuais impositivas devem ser suficientes para atender às ações que se pretendam executar, em compatibilidade com os padrões de custos usualmente praticados no Município.
  - Emendas parlamentares distintas poderão ser indicadas para um mesmo objeto, desde que a soma delas seja suficiente para complementar os valores necessários para a execução de 100% (cem por cento) do objeto proposto.





h) as emendas parlamentares não poderão apresentar objetos imprecisos que possam vir a prejudicar a sua compreensão. Estas devem apresentar seu real propósito, evitando dificuldades em sua execução;

### 3. DAS INDICAÇÕES DAS EMENDAS PARLAMENTARES PARA ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL E PARA AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Orçamento e a Gestão da Assistência Social

A Secretaria de Assistência Social de Juiz de Fora - SAS, como gestora da Política Municipal de Assistência Social, confeccionou o Catálogo da Rede SUAS com relação de Entidades de Assistência Social e ofertas de Serviços Socioassistenciais, que foi produzido pela Subsecretaria de Vigilância e Monitoramento da Assistência Social - SSVM. Este documento tem como objetivo fornecer informações básicas referentes aos Serviços e Programas ofertados.

O Catálogo da Rede SUAS tem como finalidade a identificação dos serviços socioassistenciais inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, registrados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS e no Censo Suas 2021. A Rede Suas é aquela que potencialmente oferta serviços e programas e estão aptas a receber recursos públicos por meio de parcerias e/ou transferências voluntárias oriundas de Emendas Parlamentares.

#### Organização de Sociedade Civil

A formalização de parceria junto às Organizações de Sociedade Civil, por meio de transferência de recursos de emenda parlamentar municipal, encontra-se basicamente prevista no Catálogo da Rede SUAS, quando se tratar de OSC de Assistência Social, e as demais OSC no Decreto municipal, que estabelece os procedimentos para a execução das emendas individuais impositivas, objetivando, assim, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, nos termos da lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

a) as indicações de emendas parlamentares para execução indireta, ou seja, por Organizações da Sociedade Civil – OSC, deverão atender aos dispositivos da lei federal nº 13.019, de 2014, alterada pela lei federal nº 13.204, de 2015 e ao decreto municipal XXXXXX, atentando para os pontos e considerações relacionados a seguir:

- requisitos para contratação das OSC's (arts. 33, 34, 35 da Lei nº 13.019, de 2014);
- impedimentos para contratação das OSC's (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014);



- contratação de pessoal (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014);
- a remuneração da equipe de trabalho, incluindo dirigentes e pessoal próprio deverá ser realizada constando o provisionamento dos encargos trabalhistas e verbas rescisórias, proporcionais ao período de atuação no projeto;
- o pagamento de remuneração da equipe contratada pela OSC não gera vínculo trabalhista com o poder público;
- os valores com verbas rescisórias, custos indiretos e viagens só poderão ser pagos se estiverem previstos no plano de trabalho;

## 4. ORIENTAÇÕES QUANTO A ESCRITA DO PLANO DE TRABALHO

**Conforme disponibilizado no anexo deste manual - Modelo de Plano de Trabalho, o documento deve conter:**

- a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
- a forma de execução das ações, indicando, quando cabível;
- a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo, os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;
- os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso;
- Orçamento para cada item/bem a ser adquirido (ou do serviço que será prestado, se for o caso de a emenda ser para serviço, realização ou execução de obra).

## 5. DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS E TÉCNICOS DAS EMENDAS

### 5.1 LEGISLAÇÕES PERTINENTES

As legislações que acompanham, nesse segmento, a boa utilização das emendas parlamentares impositivas, dentre elas, a Constituição Federal de 1988, a lei federal 13.019/2014, a Lei Orgânica do Município, a Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal vigente e o Decreto Municipal.

### 5.2 IMPEDIMENTOS LEGAIS

Considera-se impedimento de ordem legal quando as emendas individuais impositivas indicadas infringirem a legislação vigente ou descumprirem quaisquer dos princí-



pios constitucionais, principalmente o da legalidade, seja por meio de seus objetos, planos de trabalho ou quaisquer outros itens.

### **São vedados:**

- O não atendimento às regras e normas específicas dos Sistemas Únicos, seja de Saúde - SUS ou Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
- A indicação para programas ou projetos não incluídos na Lei Orçamentária Anual;

### **Impedimentos da Legislação Eleitoral**

São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

- Fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;
- Autorizar a utilização do espaço e/ou local de desenvolvimento das atividades socioeducativas para finalidade diversa, vinculada ou destinada à atividade eleitoral.

### **Nos três meses que antecedem o pleito eleitoral:**

- Realizar transferência voluntária de recursos da União aos estados e municípios, e dos estados aos municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender emergências e de calamidade pública;

**Atenção:** No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da administração pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior.

Nos anos eleitorais, os programas sociais não poderão ser executados por entidade nominalmente vinculada ao candidato ou por esse mantida, sendo proibida a “doação cruzada” entre os vereadores e vereadoras.

**Para celebrar as parcerias as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna, tais como estatutos e regimentos que prevejam, expressamente:**

- objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja,



preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

- escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

#### **Para celebração das parcerias as OSC's deverão apresentar:**

- Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
- Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;
- Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual e vigente;
- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

#### **Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria a organização da sociedade civil que:**

- Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Tenha como dirigente membro de poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
  1. for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
  2. for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
  3. a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- **Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:**
  1. suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
  2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;



- Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por tribunal ou conselho de contas de qualquer esfera da federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- Tenha entre seus dirigentes pessoa:
  1. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou conselho de contas de qualquer esfera da federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos;
  2. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação
  3. considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

### **Impedimentos legais na execução de recursos**

#### **É vedado:**

- Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
- Destinar o recurso diretamente à OSC, sem a interveniência da respectiva secretaria municipal, responsável pela gestão dos serviços;
- Destinar o recurso para finalidade distinta daquela convencionada no plano de trabalho, com especial vedação de sua utilização para a realização de obras e serviços que não sejam apenas para a adaptação em caráter acessório para a implementação do projeto;
- Recusar-se à realização de cadastro perante os respectivos conselhos (nacional, estadual e municipal), por ocasião da necessidade em se adquirir a certificação como entidade beneficente.

## **5.3 IMPEDIMENTOS TÉCNICOS**

Considera-se impedimento de ordem técnica, quando há uma objeção à execução orçamentária das emendas parlamentares cujas pendências técnicas ou documentais possam ser superadas com ou sem a necessidade de remanejamento de programações orçamentárias.

#### **São considerados impedimentos de ordem técnica:**

- não indicação do valor da emenda;
- emenda com valor indicado inferior aos valores mínimos definidos por este Manual;



- emendas cujos valor indicado seja insuficiente para a execução de 100% do objeto proposto ou que comprometa a execução do plano de trabalho;
- incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária ou com o programa de trabalho do Órgão executor da emenda;
- ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional do beneficiário;
- indicação da classificação orçamentária em desacordo com o anexo único deste Manual;
- preenchimento incorreto do plano de trabalho: objeto sem clareza; público-alvo incompatível com o objeto; metas e indicadores indefinidos, ou inexequíveis; valores inadequados; indicação de despesas não autorizadas ou com valores acima dos permitidos por lei ou praticados no mercado; dentre outros;
- não indicação ou indicação incorreta do beneficiário, quando for o caso;
- não realização ou realização fora dos prazos estabelecidos neste Manual, ou determinados pelo Poder Executivo, para os ajustes solicitados;
- outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.

**O impedimento de ordem técnica poderá ser configurado, também, após a realização das indicações das emendas, diante das seguintes situações:**

- não encaminhamento do plano de trabalho e demais documentos necessários ao órgão executor da emenda, nos prazos estipulados;
- a não aprovação do plano de trabalho pelo órgão executor da emenda, devidamente justificado;
- a não indicação ou a classificação equivocada dos itens de despesa;
- a não especificação dos equipamentos nos planos de trabalho, quando houver necessidade de aquisição;
- não apresentação, ou apresentação incompleta ou fora dos prazos da documentação exigida pela legislação para celebração de parceria;
- desistência da OSC indicada como beneficiária da Emenda Parlamentar.

As emendas que apresentarem impedimentos técnicos superáveis poderão ser ajustadas e corrigidas nos prazos estabelecidos. Nestes casos, elas passarão por reanálise da Unidade Gestora competente.

## 6. DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS

As emendas parlamentares deverão ser apresentadas e aprovadas durante a tramitação do Projeto de Lei Orçamentário Anual – PLOA 2023 na Câmara Municipal de Juiz de Fora, na forma de indicação de alteração orçamentária sejam alocados nos programas e ações indicados pelos parlamentares em suas respectivas emendas. Após a publicação da LOA 2023, o Poder Executivo procederá ao cumprimento das disposições indicadas



nas respectivas emendas parlamentares aprovadas, seguindo os indicadores previstos no §7º e §8º do Art. 58, da Lei Orgânica Municipal de Juiz de Fora.

**No anexo único deste Manual o Poder Executivo apresenta a relação e ações passíveis de receberem indicação de emendas parlamentares, ordenadas por órgão ou unidade gestora, bem como as seguintes informações:**

- descrição e finalidade detalhadas da ação;
- natureza da despesa;
- tipo de execução;
- valor mínimo sugerido para indicação;
- critérios de ordem técnica definidos pelas secretarias executoras.

Desta forma, após a sanção e publicação da Lei Orçamentária Anual – LOA 2023 e considerando a capacidade operacional dos diversos órgãos do município envolvidos na tramitação das emendas parlamentares, ficam estabelecidos os fluxogramas que serão publicados em janeiro do corrente ano da publicação da LOA por meio de Portaria pela Secretaria de Governo.

## 7. DO PROCESSO DE EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES

O processo de execução ocorrerá de forma descentralizada em cada órgão ou unidade gestora executores, sendo de sua responsabilidade as medidas necessárias para a implementação das ações em que foram alocados os recursos das emendas parlamentares.

Após cumpridas as etapas operacionais relacionadas neste Manual, terá início a execução dos projetos e ações decorrentes das indicações das emendas parlamentares.

A prestação de contas referente a execução das emendas parlamentares deverá ser feita observando-se as regras previstas nas legislações pertinentes, além de prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria celebrado e/ou do plano de trabalho.





---

## Catálogo de Ações Seleccionadas para Receber Indicações de Emendas Parlamentares

---





# **Administração Direta**

## Secretaria de Obras (S.O.):

Visando viabilizar o atendimento rápido as emendas municipais destinadas à Secretaria de Obras, encaminhamos o custo médio de alguns dos serviços mais demandados pelos vereadores nos últimos anos.

Ressaltamos que a Secretaria de Obras não elabora de projetos, e portanto, os mesmos são contratados de empresas terceirizadas o que possui um valor. Para obras que há necessidade de projetos estruturais, drenagem, elétricos, hidráulicos, Corpo de bombeiros, etc, é necessário disponibilizar os projetos completos ou o recurso para contratação dos mesmos.

### 1. Projetos (ND 4.4.90.51):

Essa hoje é uma das principais demandas da PJF, pois muitos convênios só conseguem ser formalizados após elaboração de projetos. Estes por sua vez possuem valores significativos, que em alguns casos inviabilizam sua contratação.

A título de conhecimento, hoje, na Secretaria de Obras há mais de 200 demandas por projetos de contenção e drenagem que aguardam recurso para contratação de empresa de elaboração de projetos.

- a. Projeto de drenagem: R\$ 80.000,00 por projeto
- b. Projeto de Contenção: R\$ 100.000,00 por projeto
- c. Projetos complementares (elétrico, hidro sanitário, incêndio, estrutural e sondagem)
  - i. Pequeno Porte: R\$ 3.000,00 cada projeto
  - ii. Médio Porte: R\$ 10.000,00 cada projeto
  - iii. Grande Porte: Acima de R\$ 20.000,00 cada projeto

### 2. Obras de Pavimentação (ND 4.4.90.51):

- a. Diretrizes:
  - i. A Rua possuir rede de drenagem implantada;
  - ii. O valor disponibilizado deverá ser suficiente para execução de pavimentação em toda a via (Não somente pequeno trecho).



iii. No caso da via já pavimentada, considerar custo de “Recapeamento”, no caso de via em terra batida, escória, ou calçamento considerar o custo de “Pavimentação com base”.

- b.** Custo por metro de via (Considerando largura média da rua de 8m)
  - i. Recapeamento: Custo médio: **R\$ 1.500,00** por m de rua
  - ii. Pavimentação com base: Custo médio: **R\$ 3.000,00** por m de rua.
- c.** Tapa Buraco: R\$180,00 por m<sup>2</sup>

### **3. Quadras Poliesportivas:**

- a.** Revitalização de quadra (ND 3.3.90.39):
  - i. Manutenção no Piso, pintura da quadra, pequenos reparos no alambrado, etc
  - ii. Custo médio: **R\$ 1.000,00** por m<sup>2</sup> de quadra
- b.** Reforma de quadra (ND 4.4.90.51):
  - i. Inclusão de drenagem, substituição de piso, Substituição de alambrado, colocação de iluminação
  - ii. Custo médio: **R\$ 2.500,00** por m<sup>2</sup> de quadra
- c.** Construção de alambrado (ND 4.4.90.51):
  - i. Custo médio: **R\$ 500,00** por m<sup>2</sup> de alambrado
- d.** Construção de cobertura da Quadra (ND 4.4.90.51):
  - i. Custo médio: **R\$ 1.500,00** por m<sup>2</sup> de quadra.
- e.** Construção de quadra (ND 4.4.90.51):
  - i. Custo médio: **R\$ 3.500,00/m<sup>2</sup>**

### **4. Praças (sem quadra):**

Caso na praça seja colocada quadra deverá ser contabilizado valor da quadra em separado.

- a.** Revitalização de quadra: (ND 3.3.90.39):
  - i. Serviços de manutenção, revitalização de pintura, conserto de canteiros, etc;
  - ii. Custo médio: **R\$ 1500,00** por m<sup>2</sup> de praça.
- b.** Reforma: (ND 4.4.90.51):
  - i. Serviços que envolvam alteração de layout (demolição, construção de canteiros, etc;



ii. Custo médio: R\$ 2.500,00 por m<sup>2</sup> de praça.

c. Construção de Praças (ND 4.4.90.51):

i. Custo médio : R\$ 3.000,00 (m<sup>2</sup>)

#### **5. Construção de Passeio, considerando passeio de 1,5m de largura (ND 4.4.90.51):**

a. Asfalto: R\$ 300,00 por metro linear de passeio

b. Concreto: R\$ 400,00 por metro linear de passeio

#### **6. Iluminação Pública (ND 3.3.90.39):**

a. Substituição de lâmpada por led: R\$ 1.000,00 por lâmpada

#### **7. Academias ao ar livre (ND 4.4.90.51):**

a. Aquisição: R\$ 40.000,00 por academia

b. Instalação: R\$ 25.000,00 por academia

Este tipo de serviço é necessário a contratação de empresa para execução e que possuamos dificuldade em licitar a instalação de apenas 1 academia, sendo necessário mais quantidades para se tornar atrativo.

#### **8. Edificações em geral, incluindo Unidades de Saúde e Educacionais:**

a. Manutenção (ND 3.3.90.39):

i. Consertos, pintura, correção de infiltrações, etc.

ii. Custo mínimo de Manutenção

b. Reforma e ampliação (ND 4.4.90.51):

i. Serviços que envolvam alterações significativas na unidade, como criação de salas, demolição de paredes, etc:

ii. Custo médio: R\$ 2.500,00 por m<sup>2</sup>

c. Construção (ND 4.4.90.51):

i. Verificar no município a disponibilidade orçamentária e financeira de custeio

ii. Custo médio: R\$ 3.500,00/m<sup>2</sup>

#### **9. Obras de drenagem (ND 4.4.90.51):**

Os custos relativos à obras de drenagem oscilam muito em razão do tamanho da rede e profundidade. Mas, a nível de estimativa tem-se:



**a.** Pequenas redes de drenagem (Redes de até 200m)

i. Custo médio: **R\$ 1.500,00** por metro linear

**b.** Demais redes de drenagem:

i. Custo médio: **R\$3.000,00** por metro linear

## **10. Obras de contenção (ND 4.4.90.51):**

Estas obras devem ser avaliadas caso a caso com a Secretaria de Obras, pois é necessário saber se já existe projeto para o local, qual o orçamento da obra, antes de destinar recurso para sua execução.

## **11. Manutenção Urbana (Infraestrutura Urbana)**

**a.** Corrimão de escadão (ND 3.3.90.39): **R\$ 600,00** o metro linear de corrimão instalado

**b.** Gradil de córrego (ND 3.3.90.39): **R\$ 1.000,00** o metro linear de gradil instalado

**c.** Reforma de escadão (ND 3.3.90.39): **R\$ 2.000,00** por metro.

**d.** Aquisição de materiais e insumos para as equipes da SO (ND 3.3.90.30): Custo livre (ND 3.3.90.30)

**e.** Aluguel e aquisição de equipamentos (ND 3.3.90.39): Custo livre

**f.** Outros serviços da Secretaria de Obras: Custo livre.





UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 102100							
SECRETARIA SAÚDE							
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					DADOS COMPLEMENTARES		
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETO A SER EXECUTADO	NATUREZA DE DESPESA	VALOR MÍNIMO SUGERIDO
10	122	0003	2004	Atividades Administrativas (Centro Administrativo Saúde / CMS / OUVIDORIA)	Material de Escritório/ material de consumo	33.90.30	R\$ 30.000,00
					licença de softwares	33.90.40	R\$ 30.000,00
					Material permanente e equipamentos de informática	44.90.52	R\$ 40.000,00
10	301	0003	1173	Reorganização da Atenção a Saúde	Recurso encaminhado para instituições cadastradas no CMS	33.50.41	R\$ 30.000,00
					Prestação de serviços	33.90.39	R\$ 100.000,00
10	301	0003	1269	Construção de Equipamentos de Saúde	Aquisição de equipamentos	44.90.52	R\$ 50.000,00
10	302	0003	1269	Construção de Equipamentos de Saúde	Complementação para Construção/ Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	44.90.51	R\$ 750.000,00
10	302	0003	1269	Construção de Equipamentos de Saúde	Complementação para Construção/ Ampliação de Unidades Especializadas de Saúde	44.90.51	R\$ 750.000,00
10	305	0003	1269	Construção de Equipamentos de Saúde	Complementação para Construção/ Ampliação de Unidades de Vigilância em Saúde	44.90.51	R\$ 750.000,00
10	301	0003	1270	Adequação de Equipamentos de Saúde	Reforma/ adequação de Unidades Básicas de Saúde	33.90.39	R\$ 100.000,00
						44.90.51	R\$ 100.000,00
10	302	0003	1270	Adequação de Equipamentos de Saúde	Reforma/ Adequação de Unidades Especializadas de Saúde (Centro de Especialidades Norte, PAM Marechal, Departamento de Saúde da Mulher, Criança e Adolescente, Banco de Leite Humano) Unidades de Urgência e Emergência e serviços Hospitalares (DURL, PAI, STIH, DID e HPS)	33.90.39	R\$ 100.000,00
10	305	0003	1270	Adequação de Equipamentos de Saúde	Reforma/ Adequação de Unidades de Vigilância em Saúde	33.90.39	R\$ 100.000,00
10	301	0003	1157	Qualificação das Linhas de Cuidados	Capacitações, prestação de serviços e confecção de material socioeducativos, etc...	33.90.39	R\$ 50.000,00
					Material de consumo geral	33.90.30	R\$ 30.000,00
					Equipamentos e material permanente	44.90.52	R\$ 100.000,00
10	301	0003	2209	Enfrentamento às DANTs (Doenças e Agravos não Transmissivos)	Material de consumo para enfrentamento às DANTs da Ateção Básica Cursos e Capacitações	33.90.30	R\$ 30.000,00
10	301	0003	2209	Enfrentamento às DANTs (Doenças e Agravos não Transmissivos)	Material permanente para enfrentamento às DANTs da Ateção Básica	44.90.52	R\$ 50.000,00
10	302	0003	2209	Enfrentamento às DANTs (Doenças e Agravos não Transmissivos)	Material de consumo para enfrentamento às DANTs da Ateção Especializada Cursos e Capacitações	33.90.30	R\$ 30.000,00
10	302	0003	2209	Enfrentamento às DANTs (Doenças e Agravos não Transmissivos)	Material permanente para enfrentamento às DANTs da Ateção Especializada	44.90.52	R\$ 50.000,00
10	305	0003	2209	Enfrentamento às DANTs (Doenças e Agravos não Transmissivos)	Material de consumo para enfrentamento às DANTs da Vigilância em Saúde Cursos e Capacitações	33.90.30	R\$ 30.000,00
10	305	0003	2209	Enfrentamento às DANTs (Doenças e Agravos não Transmissivos)	Material permanente para enfrentamento às DANTs da Vigilância em Saúde	44.90.52	R\$ 50.000,00
10	301	0003	2276	Operacionalização da Atenção Básica	Cursos e Capacitações	33.90.30	R\$ 100.000,00
					Material de escritório e material de consumo	33.90.30	R\$ 30.000,00
					contratação de serviços	33.90.39	R\$ 30.000,00
					licença de software	33.90.40	R\$ 30.000,00
10	302	0003	2281	Operacionalização da Atenção Especializada	Recurso encaminhado para instituições cadastradas no CMS	44.50.41	R\$ 30.000,00
					material de consumo (DCE, DSMGCA, Banco de Leite Humano)	33.90.30	R\$ 150.000,00
					prestação de serviços (DCE, DSMGCA, Banco de Leite Humano)	33.90.39	R\$ 150.000,00
10	302	0003	2284	Operacionalização da Rede Hospitalar de Urgência e Emergência	material permanente (DCE, DSMGCA, Banco de Leite Humano)	44.90.52	R\$ 200.000,00
					material de consumo (HPS, DURL, PAI, STIH, DID)	33.90.30	R\$ 30.000,00
					prestação de serviços (HPS, DURL, PAI, STIH, DID)	33.90.39	R\$ 45.000,00
10	302	0003	2285	Rede de Saúde Mental	material permanente (HPS, DURL, PAI, STIH, DID)	44.90.52	R\$ 50.000,00
					material de escritório, material de consumo em geral	33.90.30	R\$ 30.000,00
					Prestação de serviços	33.90.39	R\$ 30.000,00





UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 102100							
SECRETARIA SAÚDE							
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				DADOS COMPLEMENTARES			
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETO A SER EXECUTADO	NATUREZA DE DESPESA	VALOR MÍNIMO SUGERIDO
					Recurso encaminhado para instituições cadastradas no CMS	44.50.41	R\$ 30.000,00
10	302	0003	2281	Operacionalização da Atenção Especializada	material de consumo (DCE, DSMGCA, Banco de Leite Humano)	33.90.30	R\$ 150.000,00
					prestação de serviços (DCE, DSMGCA, Banco de Leite Humano)	33.90.39	R\$ 150.000,00
					material permanente (DCE, DSMGCA, Banco de Leite Humano)	44.90.52	R\$ 200.000,00
10	302	0003	2284	Operacionalização da Rede Hospitalar de Urgência e Emergência	material de consumo (HPS, DURL, PAI, STIH, DID)	33.90.30	R\$ 30.000,00
					prestação de serviços (HPS, DURL, PAI, STIH, DID)	33.90.39	R\$ 45.000,00
					material permanente (HPS, DURL, PAI, STIH, DID)	44.90.52	R\$ 50.000,00
10	302	0003	2285	Rede de Saúde Mental	material de escritório, material de consumo em geral	33.90.30	R\$ 30.000,00
					Prestação de serviços	33.90.39	R\$ 30.000,00
					Material permanente e equipamentos	44.90.52	R\$ 100.000,00
10	302	0003	2287	Serviço Laboratorial	material de consumo para o Laboratório Central - Lacen	33.90.30	R\$ 150.000,00
					Material permanente para o Laboratório Central - Lacen	44.90.52	R\$ 50.000,00
					Prestação de serviços para o Laboratório Central - Lacen	33.90.39	R\$ 50.000,00
10	302	0003	2288	Gestão de Demandas Especiais	Material permanente	44.90.52	R\$ 70.000,00
10	302	0003	2297	Saúde do Trabalhador	material de escritório, material de consumo em geral	33.90.30	R\$ 30.000,00
					Prestação de serviços	33.90.39	R\$ 30.000,00
					Material permanente e equipamentos	44.90.52	R\$ 30.000,00
10	302	0003	2334	Qualificação da Atenção Hospitalar(HPS, rede cuidados da pessoa com deficiência)	Insumos, medicamentos, material de escritório, material de consumo em geral	33.90.30	R\$ 30.000,00
					Prestação de serviços	33.90.39	R\$ 100.000,00
					Material permanente e equipamentos	44.90.52	R\$ 100.000,00
10	302	0003	2334	Qualificação da Atenção Hospitalar ( CEO COAPE)	Insumos, material de escritório, material de consumo em geral	33.90.30	R\$ 50.000,00
					Prestação de serviços	33.90.39	R\$ 50.000,00
					Material permanente e equipamentos	44.90.52	R\$ 100.000,00
10	303	0003	2274	Assistência Farmacêutica - Medicamentos	Medicamentos da Atenção Especializada	33.90.30	R\$ 600.000,00
					Distribuição de insumos de controle para diabetes.	33.90.32	R\$ 30.000,00
10	303	0003	2275	Assistência Farmacêutica - Insumos e Materiais Médico-Hospitalares	Insumos da Atenção Básica	33.90.30	R\$ 480.000,00
					Insumos Ambulatoriais e Hospitalares	33.90.30	R\$ 570.000,00
					Insumos da Vigilância em Saúde	33.90.30	R\$ 30.000,00
10	304	0003	2296	Vigilância Sanitária	Insumos, material de escritório, material de consumo em geral	33.90.30	R\$ 50.000,00
					Material permanente, equipamentos e veículos	44.90.52	R\$ 100.000,00
					Licença de softwares	33.90.40	R\$ 30.000,00
					Material permanente e equipamentos de informática	44.90.52	R\$ 100.000,00
					Reforma/ Adequação	33.90.39	R\$ 50.000,00
10	305	0003	2290	Vigilância Epidemiológica e Ambiental	Insumos, material de escritório, material de consumo em geral	33.90.30	R\$ 50.000,00
					Prestação de serviços	33.90.39	R\$ 300.000,00
					Material permanente, equipamentos, veículos	44.90.52	R\$ 100.000,00
					Reforma / Adequação	33.90.40	R\$ 50.000,00
					Informatização	33.90.40	R\$ 30.000,00
					Material gráfico	33.90.40	R\$ 30.000,00
10	305	0003	2295	Enfrentamento às ISTs	Insumos, material de escritório, material de consumo em geral	33.90.30	R\$ 50.000,00
					Prestação de serviços	33.90.39	R\$ 100.000,00
					Material permanente e equipamentos de informática	44.90.52	R\$ 150.000,00
					Cursos, Capacitações e Confecção de Material SocioEducativo		R\$ 50.000,00
					Complementação para Reforma Física		R\$ 100.000,00
04	122	0003	2036	Reestruturar a Política de Saúde Animal	Materiais, Equipamentos e Medicamentos para uso veterinário, Alimentos para Animais, Peças para manutenção eventual de equipamentos	33.90.30	R\$ 400.000,00
					Serviços Veterinários, Programa de Controle Populacional Cães e Gatos, Manutenção eventual de equipamentos	33.90.39	R\$ 300.000,00
					Material permanente, equipamentos, veículos	44.90.52	R\$ 300.000,00
	604				Recurso encaminhado para instituição de saúde animal.	33.50.41	R\$ 30.000,00



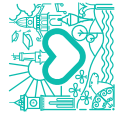


Secretaria de Assistência Social (S.A.S.):



**Juiz de Fora**

Secretaria de Assistência Social



**CATÁLOGO DE AÇÕES PARA RECEBIMENTO DE INDICAÇÕES DE EMENDAS MUNICIPAIS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 112100

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**DADOS COMPLEMENTARES**

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETO A SER EXECUTADO	NATUREZA DE	VALOR MÍNIMO
08	244	0020	2210	Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF	Execução de Reforma na unidade de CRAS no bairro Linhares	GND4	R\$ 600.000,00
08	244	0020	2210	Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF	Execução de Reforma na Unidade de CRAS no Bairro Benfica	GND4	R\$ 600.000,00
08	244	0020	2320	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	Execução de Reforma na Unidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento e Vínculos no Bairro Santa Maria	GND4	R\$ 200.000,00
08	122	0007	2004	Administrativas	Execução de Reforma no Prédio do Núcleo Travessia no Bairro Olavo Costa	GND4	R\$ 100.000,00
08	122	0007	2004	Administrativas	Recurso encaminhado para instituições cadastradas no CMAS	GND 3 ou 4	R\$ 30.000,00





CATÁLOGO DE AÇÕES PARA RECEBIMENTO DE INDICAÇÕES DE EMENDAS MUNICIPAIS							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 651100							
SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO							
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				DADOS COMPLEMENTARES			
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETO A SER EXECUTADO	NATUREZA DE	VALOR MÍNIMO
20	608	0011	2133	Fomentar a produção agropecuária de forma estratégica e sustentável, priorizando à agricultura familiar, integrando esforços nos diversos segmentos institucionais e da sociedade, com a participação direta dos beneficiários, de forma a promover um sistema produtivo viável e sustentável, econômico, ecológico e socialmente justo, contribuindo para o acesso regular e permanente de alimentos saudáveis	Repasso à associação/entidade para apoio a agricultura familiar.	3.3.50.41	RS 30.000,00
20	606	0011	2134	Apoiar a produção agropecuária, oportunizando acesso às informações técnicas e gerenciais, à formação, além de incentivos ao associativismo e cooperativismo rural, utilizados como ferramentas estratégicas de combate à fome e segurança alimentar.	Repasso à associação/entidade para apoio aos torneios leiteiros.	3.3.50.41	RS 30.000,00
20	606	0011	2134	Apoiar a produção agropecuária, oportunizando acesso às informações técnicas e gerenciais, à formação, além de incentivos ao associativismo e cooperativismo rural, utilizados como ferramentas estratégicas de combate à fome e segurança alimentar.	Infraestrutura torneios leiteiros: Serviços de sonorização	3.3.90.39	RS 30.000,00
20	606	0011	2134	Apoiar a produção agropecuária, oportunizando acesso às informações técnicas e gerenciais, à formação, além de incentivos ao associativismo e cooperativismo rural, utilizados como ferramentas estratégicas de combate à fome e segurança alimentar.	Infraestrutura torneios leiteiros: Locação cabines sanitárias	3.3.90.39	RS 30.000,00
20	606	0011	2134	Apoiar a produção agropecuária, oportunizando acesso às informações técnicas e gerenciais, à formação, além de incentivos ao associativismo e cooperativismo rural, utilizados como ferramentas estratégicas de combate à fome e segurança alimentar.	Infraestrutura torneios leiteiros: Serviços de montagem de tendas	3.3.90.39	RS 30.000,00
20	606	0011	2134	Apoiar a produção agropecuária, oportunizando acesso às informações técnicas e gerenciais, à formação, além de incentivos ao associativismo e cooperativismo rural, utilizados como ferramentas estratégicas de combate à fome e segurança alimentar.	Infraestrutura torneios leiteiros: Serviços de infraestrutura móvel para eventos	3.3.90.39	RS 30.000,00
14	605	0023	2103	Garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada por meio da oferta de alimentação nutricionalmente balanceada, com prioridade no atendimento de pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.	Repasso à associação/entidade para apoio a segurança alimentar	3.3.50.41	RS 30.000,00
14	605	0023	2103	Garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada por meio da oferta de alimentação nutricionalmente balanceada, com prioridade no atendimento de pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.	Aquisição de equipamentos para o Restaurante Popular: facas, talheres, panelas, copos etc.	3.3.90.30	RS 30.000,00

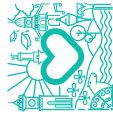




Secretaria de Educação (S.E.):



**Juiz de Fora**  
Secretaria de Educação



CATÁLOGO DE AÇÕES PARA RECEBIMENTO DE INDICAÇÕES DE EMENDAS MUNICIPAIS						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:13110						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:13000						
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			DADOS COMPLEMENTARES			
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETO A SER EXECUTADO	NATUREZA DE VALOR MÍNIMO
122	0007	2004	0000	Atividades Administrativas	Aquisição de Equipamentos de	GND4 - Capital R\$ 30.000,00
122	0007	2004	0000	Atividades Administrativas	Aquisição de Mobiliário - tais como: cadeiras, mesa de trabalho, mesa de reunião	GND4 - Capital R\$ 30.000,00
128	0002	2113	0000	Formação Continuada e Permanente dos Profissionais de Educação da Rede Municipal	Realização de Cursos de Capacitação Educação Inclusiva	GND3 – Custeio R\$ 30.000,00
361	0002	2018	0000	Modernizar o Sistema Educacional em Pleno Funcionamento - Ensino Fundamental	Reforço para as 105 Caixas Escolares para ações de aquisição de bens de capital e custeio	GND3 – Custeio GND4 - Capital R\$ 30.000,00 para cada caixa escolar
365	0002	2088	0000	Manter o Sistema Educacional em Pleno Funcionamento - Creches	Reforço para as 46 Caixas Escolares para ações de aquisição de bens de capital e custeio	GND3 – Custeio GND4 - Capital R\$ 30.000,00 para cada caixa escolar
367	0002	2160	0000	Manter o Sistema Educacional em Pleno Funcionamento - Educação Especial	Realização de Cursos de Capacitação Educação Inclusiva	GND3 – Custeio R\$ 30.000,00
128	0002	2147	0000	Formação Continuada e Permanente dos Profissionais de Educação da Rede Municipal	Realização de Cursos de Capacitação dos Servidores que atuam na Secretaria de Educação tais como: Gestão de Recursos Públicos, Orçamento Público e Cursos de Emendas Parlamentares: Elaboração e Execução	GND3 – Custeio R\$ 30.000,00



**CATÁLOGO DE AÇÕES PARA RECEBIMENTO DE INDICAÇÕES DE EMENDAS MUNICIPAIS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 6711

SECRETARIA: SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				DADOS COMPLEMENTARES			
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETO A SER EXECUTADO	NATUREZA DE	VALOR MÍNIMO
14	241	0015	2212	Políticas de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	Espaço de Cuidados da Pessoa Idosa	3.3.50.39	R\$ 50.000,00
14	122	0007	2004	Ações administrativas para conscientização em Direitos Humanos	Materiais gráficos e serviços diversos (produção de panfletos, banners, locação de banheiros, box truss, etc)	3.3.90.39	R\$ 30.000,00
14	122	0007	2004	Ações administrativas para conscientização em Direitos Humanos	Aquisição de equipamentos para eventos (tendas, som, mesas, cadeiras, etc)	4.4.90.52	R\$ 30.000,00
14	122	0007	2004	Casa dos Conselhos	Equipagem da Casa dos Conselhos (computadores, som, data show)	4.4.90.52	R\$ 30.000,00
14	122	0007	2004	Conselhos Tutelares	Equipagem dos Conselhos Tutelares (brinquedoteca)	3.3.90.30	R\$ 30.000,00
14	122	0007	2004	Conselhos Tutelares	Equipagem dos Conselhos Tutelares (computadores, mobiliário etc)	4.4.90.52	R\$ 30.000,00
14	422	0015	1072	CPC – Cursos Populares para Concursos	Equipagem dos Cursos Populares para Concursos (computadores, som, data show)	4.4.90.52	R\$ 30.000,00
14	122	0015	2230	Casa Abrigo para mulheres em situação de violência	Aquisição de itens para funcionamento da Casa Abrigo (mobiliários, itens de consumos, entre outros)	3.3.90.30 / 4.4.90.52	R\$ 30.000,00

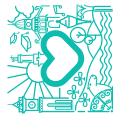




**Secretaria de Esportes e Lazer (S.E.L.):**



**Juiz de Fora**  
Secretaria de Esporte e Lazer



CATÁLOGO DE AÇÕES PARA RECEBIMENTO DE INDICAÇÕES DE EMENDAS MUNICIPAIS									
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 031100									
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER (SEL)									
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					DADOS COMPLEMENTARES				
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETO A SER EXECUTADO	NATUREZA DE	VALOR MÍNIMO		
27	122	0007	2004	Repasso para associação e substituição em geral	Aquisição de equipamentos e bens de investimentos.	4.4.50.41	R\$ 30.000,00		
27	122	0007	2004	Repasso para SEL	Serviços em espaços esportivos	3.3.90.39	R\$ 50.000,00		
27	122	0007	2004	Repasso para SEL	Material de consumo. Ex: material esportivo	3.3.90.30	R\$ 30.000,00		
27	812	0006	2073	Repasso para SEL	Premiação	3.3.90.31	R\$ 30.000,00		
27	812	0006	2073	Repasso para SEL	Aquisição de equipamentos de academia ao ar livre para espaços esportivos do município	4.4.90.52	R\$ 40.000,00		
27	812	0006	2073	Repasso para SEL	Reformas em espaços esportivos no município	4.4.90.51	R\$ 250.000,00		
27	812	0006	2073	Repasso para associação e substituição em geral	Aquisição de material de consumo	3.3.50.41	R\$ 30.000,00		
27	122	0007	2004	Repasso para SEL	Aquisição de bens permanentes	4.4.90.52	R\$ 30.000,00		
27	122	0007	2004	Repasso para associação e substituição em geral	Reformas em espaços esportivos	4.4.50.41	R\$ 40.000,00		
27	122	0007	2004	Repasso para associação e substituição em geral	Obras em espaços esportivos no município	4.4.50.41	R\$ 50.000,00		
27	812	0006	2073	Repasso para SEL	Obras em espaços esportivos no município	4.4.90.51	R\$ 250.000,00		
27	812	0006	2073	Repasso para SEL	Instalação de equipamentos de academia ao ar livre em espaços esportivos no município	4.4.90.51	R\$ 30.000,00		
27	812	0006	2073	Repasso para SEL	Aquisição de container para espaços esportivos do município	4.4.90.52	R\$ 55.000,00		
27	812	0006	2073	Repasso para associação e substituição	Prestação de serviços	3.3.50.41	R\$ 30.000,00		





CATÁLOGO DE AÇÕES PARA RECEBIMENTO DE INDICAÇÕES DE EMENDAS MUNICIPAIS						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 191100						
SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE EM MEIO AMBIENTE E ATIVIDADES URBANAS						
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				DADOS COMPLEMENTARES		
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETO A SER EXECUTADO	NATUREZA DE VALOR MÍNIMO
18	122	'0007	2004	Atividades Administrativas	Aquisição de computadores deapren	4.4.90.52 R\$ 120.000,00
18	122	'0007	2004	Atividades Administrativas	Aquisição de cadeiras	4.4.90.52 R\$ 70.000,00
18	122	'0007	2004	Atividades Administrativas	Reestruturação rede dcim	4.4.90.51 R\$ 80.000,00
18	122	'0007	2004	Atividades Administrativas	Tablets para vistoriadores	4.4.90.52 R\$ 30.000,00
18	122	'0007	2004	Atividades Administrativas	Estruturação auditório sesmaur	4.4.90.51 R\$ 30.000,00
18	122	'0007	2004	Atividades Administrativas	Mobiliário sesmaur	4.4.90.52 R\$ 35.000,00
18	122	'0007	2004	Atividades Administrativas	Software dlu	3.3.90.30 R\$ 140.000,00
18	122	'0007	2004	Atividades Administrativas	Equipamentos apoio dlu	3.3.90.30 R\$ 30.000,00
18	541	'0019	2037	gestão das unidades de	Estruturação morro do cristo	4.4.90.51 R\$ 200.000,00
18	541	'0019	2037	gestão das unidades de	Estruturação parque poço dantas	4.4.90.51 R\$ 200.000,00





Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania (S.E.S.U.C.):

**Juiz de Fora**  
Secretaria de Segurança Urbana  
e Cidadania



**CATÁLOGO DE AÇÕES PARA RECEBIMENTO DE INDICAÇÕES DE EMENDAS MUNICIPAIS**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 181100**

**SECRETARIA : SESUC – Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				DADOS COMPLEMENTARES			
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETO A SER EXECUTADO	NATUREZA DE	VALOR MÍNIMO
06	122	0008	2183	Efetivar a política de segurança pública municipal	Projeto Integra – Projeto sócio cultural desenvolvido com os acautelados do sistema prisional	3.3.90.30	R\$ 30.000,00
				Efetivar a política de segurança pública municipal	Projeto Integra – fornecimento de lanche para efetivação do projeto	3.3.90.39	R\$ 30.000,00
				Fortalecer a Guarda Municipal enquanto instituição civil de segurança pública	Reestruturar a sede da Guarda Municipal com mobiliários	4.4.90.52	R\$ 100.000,00
06	122	0008	2236	Fortalecer a Guarda Municipal enquanto instituição civil de segurança pública	Criar o Centro de Monitoramento Integrado, Atendimento e Registro de Ocorrências	4.4.90.52	R\$ 100.000,00
		0007	2004	Atividades administrativas	Investimentos na SESUC	GND 3 ou 4	R\$ 30.000,00



CATÁLOGO DE AÇÕES PARA RECEBIMENTO DE INDICAÇÕES DE EMENDAS MUNICIPAIS							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 661100							
SECRETARIA: SECRETARIA DE TURISMO – SETUR							
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			DADOS COMPLEMENTARES				
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETO A SER	NATUREZA DE	VALOR MÍNIMO
23	695	0016	2163	Ações de fomento ao projeto de roteirização turística de Juiz de Fora. As ações começaram em 2022 mas, precisam de investimento em divulgação.	Roteirização turística	3.3.90.39	50.000,00
				Compra de equipamentos visando o aprimoramento da estrutura de trabalho da secretaria.	Equipamentos	4.4.90.52	50.000,00
				Política pública de educação para o turismo em escolas	Educativ	3.3.90.39	50.000,00
				Apoio em infraestrutura para eventos constantes no calendário oficial de eventos da cidade	Eventos	3.3.90.39	50.000,00
				Apoio a ações de valorização da gastronomia e produção agroalimentar local	Gastronomia	3.3.90.39	50.000,00
			2259	Custeio de ações de marketing turístico, em consonância com o Plano Municipal de Turismo.	Marketing turístico	3.3.90.39	50.000,00
<b>SERÁ CADASTRADO PELA SEPPPOP</b>			0253	Ações de fomento à IGR, em consonância as políticas estadual e federal do Ministério de Turismo.	IGR Caminho Novo	3.3.90.39	50.000,00
23	695	0016	2167	Apoio à criação da "Escola Municipal de eventos, gastronomia e hospitalidade"(EMEGH), projeto social de capacitação nas áreas citadas acima, cujas instalações e atividades se concentram no Parque Municipal.	Criação da EMEGH	3.3.90.39	50.000,00
				Apoio à segunda edição dos editais de fomento.	Editais de fomento	3.3.90.39	50.000,00
				Atividade essencial para a "comercialização" de Juiz de Fora como destino turístico.	Participação em feiras	3.3.90.39	50.000,00
23	695	0016	2257	Ação obrigatória, em consonância com as diretrizes do Ministério do Turismo. Ferramenta essencial para facilitar o acesso a atrativos turísticos, prevista no Plano Municipal de Turismo.	Sinalização turística	3.3.90.39	50.000,00







**Secretaria de Mobilidade Urbana (S.M.U.):**



**Juiz de Fora**

Secretaria de Mobilidade Urbana



<b>CATÁLOGO DE AÇÕES PARA RECEBIMENTO DE INDICAÇÕES DE EMENDAS MUNICIPAIS</b>							
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 141100</b>							
<b>SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA (SMU)</b>							
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>				
<b>FUNÇÃO</b>	<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>PROGRAMA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO DA AÇÃO</b>	<b>OBJETO A SER EXECUTADO</b>	<b>NATUREZA DE</b>	<b>VALOR MÍNIMO</b>
26	782	0014	2197	Segurança no Trânsito	Aquisição de Temporizadores Semafóricos para uso nos semáforos das vias do município.	4.4.90.52	R\$ 60.000,00
26	782	0014	2197	Segurança no Trânsito	Aquisição de materiais para sinalização temporária de vias públicas no município (cones, cavaletes, barreiras pantográficas, balizas, lanternas e afins).	3.3.90.30	R\$ 50.000,00
26	122	0014	2201	Fiscalização do Transporte e Trânsito	Aquisição de motocicletas para os agentes de transporte e trânsito da SMU.	4.4.90.52	R\$ 100.000,00
26	122	0007	2004	Atividades Administrativas	Aquisição de materiais de consumo para informática, ativos de rede e telecomunicação (cabos, conectores, ferramentas, hubs, switches, cartuchos e afins).	3.3.90.30	R\$ 30.000,00
26	782	0014	2197	Segurança no Trânsito	Obras para implantação de rampas de acessibilidade em calçadas e vias públicas do município.	3.3.90.30	R\$ 200.000,00



CATÁLOGO DE AÇÕES PARA RECEBIMENTO DE INDICAÇÕES DE EMENDAS MUNICIPAIS							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 40410							
SECRETARIA: FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE – FUNALFA							
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				DADOS COMPLEMENTARES			
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETO A SER EXECUTADO	NATUREZA DE	VALOR MÍNIMO
13	422	0005	2024	Corredor Multicultural	Infraestrutura para a realização do evento	3.3.90.39	R\$ 50.000,00
13	122	0007	2137	Instalação da Sala de Leitura Henrique Simões – Teatro Pachoal Carlos Magno	Aquisição de mobiliário e equipamentos de informática	4.4.90.52	R\$ 30.000,00
13	392	0005	2015	Agosto Multicolor	Edital para contratação de artistas	3.3.90.36	R\$ 30.000,00
					Infraestrutura para a realização do evento	3.3.90.39	R\$ 30.000,00
				Outubro das Crianças	Edital para contratação de artistas	3.3.90.36	R\$ 30.000,00
					Infraestrutura para a realização do evento	3.3.90.39	R\$ 30.000,00
13	391	0005	2021	Novembro Negro	Edital para contratação de artistas	3.3.90.36	R\$ 30.000,00
					Infraestrutura para a realização do evento	3.3.90.39	R\$ 30.000,00
			2029	Prêmio Amigo do Patrimônio (Via FUMPAC)	Edital para contratação de artistas	3.3.90.36	R\$ 30.000,00
					Confecção de placas de homenagens		R\$ 30.000,00
				Educação Patrimonial (Via FUMPAC)	Confecção de material gráfico	3.3.90.30	
					Calendário FUNALFA 2024	Confecção de material gráfico	3.3.90.30
	1028	Revitalização dos bens tombados sob a guarda da FUNALFA (Via FUMPAC)	Obra	4.4.90.51	R\$ 100.000,00		
13	392	0005	2015	Folia de Reis	Repasse para a ASSGRUFOMINAS	3.3.50.41	R\$ 30.000,00
13	122	0007	2137	Revitalização do Espaço Cidade	Revitalização do piso	3.3.90.39	R\$ 30.000,00
					Aquisição de mobiliário e equipamentos de informática	4.4.90.52	R\$ 43.000,00
				Revitalização e modernização do Anfiteatro João Carriço	Revitalização do piso	3.3.90.39	R\$ 40.000,00
					Aquisição de equipamentos	4.4.90.52	R\$ 30.000,00
13	392	0005	2218	Formação de Agentes Culturais	Contratação de empresa para ministrar oficinas, palestras e seminários	3.3.90.39	R\$ 45.000,00
13	392	0005	2017	Concurso Rei e Rainha do Carnaval	Repasse para a LIESJUF	3.3.50.41	R\$ 30.000,00
					Atividades para o Carnaval	Contratação de atrações artísticas	3.3.90.36
				Infraestrutura para a realização do evento	3.3.90.39	R\$ 30.000,00	
13	392	0005	2015	Criação e manutenção da "Galeria Nossas Estrelas" no Espaço Cidade	Confecção de material gráfico p/ confecção da exposição dos artistas da cidade	3.3.90.30	R\$ 30.000,00
					Edital de seleção (premição)	3.3.90.31	R\$ 30.000,00
				Realização do Concurso de Marchinhas Carnavalescas	Infraestrutura para a realização do evento (sonorização e gravação das músicas)	3.3.90.39	R\$ 30.000,00
					Confecção de material gráfico	3.3.90.30	R\$ 30.000,00
					Concurso de Fantasias Carnavalescas	Repasse para a LIESJUF	3.3.50.41
				Festival da Canção	Edital de seleção (premição)	3.3.90.31	R\$ 30.000,00
Infraestrutura para a realização do evento (som + gravação + projeção em telão)	3.3.90.39	R\$ 40.000,00					





## **PROPOSTA / PLANO DE TRABALHO**

### **Prazo para execução da Emenda Parlamentar Municipal:**

- Emenda destinada a aquisição de material, evento ou serviço: **até 90 dias** a contar da aprovação do Plano de Trabalho;
- Emenda destinada a execução de obra: **até 180 dias** a contar da aprovação do Plano de Trabalho.

**1. Nº DA EMENDA PARLAMENTAR:**

<b>2. IDENTIFICAÇÃO</b>			
Entidade / Associação / Instituição		CNPJ	
Endereço da Sede (Av./Rua/Nº/Bairro)		Município / UF	
CEP	Telefone	E-mail	
Banco	Agência	Conta	
Nome do Responsável Legal		CPF	Identidade
Cargo do Responsável Legal		Data Vencimento do Mandato	

<b>3. PESQUISA DE MERCADO / ORÇAMENTO (encaminhar o orçamento junto com este Plano de Trabalho)</b>		
Providenciar 1 (um) orçamento para cada item / bem a ser adquirido (ou do serviço que será prestado, se for o caso da emenda ser para serviço, realização ou execução de obra)		
Empresa / Fornecedor / Razão Social		CNPJ
Endereço	CEP	Telefone

<b>4. OBJETO</b>

<b>5. JUSTIFICATIVA</b>

6. METAS A SEREM ATINGIDAS

7. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
Dia / Mês	Dia / Mês	Dia / Mês

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (custos de investimento e/ou custeio)		
Especificação do item / bem a ser adquirido (ou do serviço que será prestado, se for o caso da emenda ser para serviço, realização ou execução de obra)	Quantidade	Valor (R\$)
VALOR TOTAL (R\$)		

Juiz de Fora, xx de xxxxxxxx de 2021

---

Assinatura do Responsável Legal da Entidade / Associação / Instituição  
Nome da Entidade / Associação / Instituição



